



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**TERMO DE REFERÊNCIA
/PROJETO BÁSICO – LEI
14.133/2021**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para execução de construção de playground, pisos de concreto polido, cercamento e academia ao ar livre.

Item	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QNT	VALOR DE REFERÊNCIA
1	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO PARQUE JOEL Construção de playground, pisos de concreto polido, calçada e academia ao ar livre.	Und.	1	R\$ 67.424,58
2	PRAÇA DA IGREJA SÃO JOSÉ Construção de playground, pisos de concreto polido, calçada, cercamento.	Und.	1	R\$ 101.563,54
3	PRAÇA CORONEL GENUINO Construção de playground, pisos de concreto polido, calçada e academia ao ar livre.	Und.	1	R\$ 116.113,39

1.6. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como de engenharia especiais, AFASTANDO A POSSIBILIDADE DO PRINCÍPIO DE PARCELAMENTO



TCE SP- NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14..133/2021 PÁG 12.

1.7. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e conforme o cronograma de execução.

1.8. A pesquisa de preço dos itens que não constavam na SINAPI foram realizadas via Sites, devido a nenhuma empresa demonstrar interesse em fornecer orçamentos oficiais ao Município de Sapucaia do Sul.

1.9. Os arquivos que compoem o projeto executivo são:

Relatório - Requisição ao Compras - WCO731202-17256-KEMGAHPWJYSM-5
Associação dos Moradores e Amigos do Parque Joel - Cronograma físico financeiro.pdf
Associação dos Moradores e Amigos do Parque Joel - Memória de cálculo.pdf
Associação dos Moradores e Amigos do Parque Joel - planilha de cotações.pdf
Associação dos Moradores e Amigos do Parque Joel - Planilha Orçamentária - SINAPI.pdf
Associação dos Moradores e Amigos do Parque Joel - Relação de cotações.pdf
Associação dos Moradores e Amigos do Parque Joel - ETC.doc
Associação dos Moradores e Amigos do Parque Joel - ETC.pdf
Associação dos Moradores e Amigos do Parque Joel - Projeto.pdf
Associação dos Moradores e Amigos do Parque Joel - BDI.pdf
Praça da Igreja São José - BDI.pdf
Praça da Igreja São José - Cronograma Físico Financeiro.pdf
Praça da Igreja São José - ETC.doc
Praça da Igreja São José - ETC.pdf
Praça da Igreja São José - Memória de cálculo.pdf
Praça da Igreja São José - Planilha de cotações.pdf
Praça da Igreja São José - Planilha orçamentária SINAPI.pdf
Praça da Igreja São José - Projeto.pdf
Praça Coronel Genuino - BDI.pdf
Praça Coronel Genuino - Cronograma Físico Financeiro.pdf
Praça Coronel Genuino - ETC.doc
Praça Coronel Genuino - ETC.pdf
Praça Coronel Genuino - Memória de Calculo.pdf
Praça Coronel Genuino - Planilha de cotações.pdf
Praça Coronel Genuino - Planilha orçamentária SINAPI.pdf
Praça da Igreja São José - Projeto- Relação de cotações.pdf
Praça Coronel Genuino - Relação de cotações.pdf
Praça Coronel Genuino - PROJETO.pdf
Disponibilidade orçamentária.pdf
Memorial descritivo Lote 1 - 2 - 3.docx
Memorial descritivo Lote 1 - 2 - 3.pdf
INVÁLIDO Projeto básico.docx
INVÁLIDO PROJETO BÁSICO.pdf
art praça da igreja são josé.pdf
ART praça coronel genuino 1.pdf
art associação dos moradores e amigos do parque Joel.pdf
art cargo e Função.pdf
INFORMAÇÃO 170-2024 (Concorrência Pública EA 5382-2024 SMEL).pdf
INVALIDO Projeto básico REV 01-.docx
INVALIDO Projeto básico REV 01.pdf
10-2024 - Edital de concorrência eletrônica - playground praça.docx
ANEXO III - MINUTA PROPOSTA CE 10 1014 PLAYG...docx
ANEXO IV - MINUTA CONTRATO CE 10 2024 PLAYG...docx





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada na planilha orçamentária.

3. CRONOGRAMA

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico anexo ao edital chamado de cronograma físico-financeiro.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Pode ser Feita a contratação por Item (PRAÇA COMPLETA), ou seja a empresa precisa empregar cada praça com todos os itens, existe a possibilidade de haver diferentes ganhadores por praça.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Garantia da contratação

- 4.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor total do contrato.
- 4.2. A garantia será mediante depósito bancário e deverá ser prestada em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.
- 4.3. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 4.4. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no Contrato.
- 4.5. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

Vistoria

- 4.6. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 13:00 horas às 16:30 horas.
- 4.7. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 4.8. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 4.9. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.10. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 5.1.1. Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias úteis da emissão da ordem de serviço;
 - 5.1.2. Cronograma de realização dos serviços (Anexo).





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

Local da prestação dos serviços

- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO PARQUE JOEL, - RUA DAS AMÉRICAS, 85-139 - VARGAS, SAPUCAIA DO SUL.
- PRAÇA DA IGREJA SÃO JOSÉ – RUA SÃO JOÃO 230, BAIRRO PRIMOR.
- PRAÇA CORONEL GENUINO – RUA JOSÉ FELIPE 191

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.2. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Fiscalização

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração e fiscalizará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e informará ao gestor do contrato o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.9. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Gestor do Contrato

- 6.10. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.
- 6.11. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará os boletins de medição proporcionais à execução da obra.
- 7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,
 - 7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.2. A utilização dos boletins não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

- 7.3. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.
- 7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e gestor do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
- 7.4.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

incorrções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

7.9. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRONICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL.

Justificativa: o objeto final é composto por muitos itens e necessita que boa parte deles seja disposto simultaneamente para que a mão-de-obra possa executar o serviço, inviabilizado a possibilidade de vários fornecedores, pois a falta de algum impossibilita a execução da obra trazendo prejuízo temporal e financeiro ao contrato.

CrITÉRIOS de aceitabilidade de preços

8.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2024 15:44 - 03100-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/pp66c700cc3daa>.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

- 8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
- 8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- 8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.19. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II).
- 8.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- 8.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.22. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.23. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.24. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.25. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

8.26. Certidão atualizada de registro da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região onde a sede da licitante se localiza;

8.27. Comprovação de aptidão por meio de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público, comprovando que o(s) responsável(is) técnico(s) da empresa licitante tenha(m) executado com bom desempenho serviço pertinente e compatível em características com objeto da licitação. Os atestados deverão ser devidamente certificados pelo CREA ou CAU.

8.28. A comprovação de vínculo do profissional será feita, em se tratando de sócios através do contrato social, em se tratando de funcionário através de cópia da CTPS ou ainda, por meio de contrato de prestação de serviços firmado entre a empresa licitante e o profissional, ou com uma declaração que fará a contratação do profissional com comprovação de aptidão 8.27.

8.29. Considera-se compatível o objeto cuja complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior seja similar ao objeto licitado e sua execução guarde proporcionalidade entre a área executada e o período utilizado para tanto.

8.30. Comprovação de Capacidade Técnica operacional mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia relacionada(s) com a área de estruturas metálicas, rede hidráulica e elétrica e construção civil de acordo com as especificações e quantidades mínimas, constantes abaixo, realizadas em uma ou mais obras correspondente a 50% (cinquenta por cento) do volume máximo a ser contratado. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, quando for o caso, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

Execução de passeios em concreto Polido;
Colocação de equipamentos para playground;
Colocação de equipamentos para academia ao ar livre;

8.31. A comprovação de execução de atividades e serviços deverá ser feita mediante a apresentação de Atestado Técnico acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional técnico responsável, tanto para o atestado como para eventuais complementos, expedida pela entidade profissional competente – Sistema CREA e/ou CAU/CONFEA;

8.32. Deverá ser apresentada declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução dos serviços de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 285.101,51** conforme custos unitários apostos





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dot.	Plano	Vínculo	SALDO ATUAL
08 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER			
08.001 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER			
0027.0812.0008.1010 - Criação e ampliação de espaços públicos de esporte e lazer			
550	34490510000000000000 - Obras e instalações	05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	113.000,00
TOTAL POR FUNCIONAL			113.000,00
TOTAL POR UNIDADE			113.000,00
08.002 - MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES			
0027.0812.0008.1010 - Criação e ampliação de espaços públicos de esporte e lazer			
616	34490510000000000000 - Obras e instalações	07068077 - TE Infra esportiva academia 20241130002 L. Bayer	111.207,54
617	34490510000000000000 - Obras e instalações	07068078 - TE Infra esportiva academia 20223660001 P. Mattos	166.483,71
TOTAL POR FUNCIONAL			277.691,25
TOTAL POR UNIDADE			277.691,25
TOTAL POR ÓRGÃO			390.691,25
TOTAL GERAL			390.691,25



Assinado eletronicamente por:
VERA MARLENE LOPES DUTRA
20/06/2024 13:34:24
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

11. GARANTIA DE PROPOSTA

11.1. Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

11.1.1. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- seguro-garantia;
- fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

11.1.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

11.1.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

Sapucaia do Sul -RS, 13 de AGOSTO de 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2024 15:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atende.net/tp66ct700cc3daa>

